De acordo com a Lei nº 351 de 22 de novembro de 2013

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 | ANO: IV | www.pocoredondo.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 01426 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 106/2024
De 10 de julho de 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIS CAVALCANTE FARIAS PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal de 1988, que leciona que "Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, os casos de inelegibilidade, prazos de cessação, bem como prevê os prazos legais para desincompatibilização do cargo ocupado pelo servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo nos 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da LC 64/90;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 125 e ss, da Lei Municipal 304/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo/SE, que prevê a possibilidade de afastamento do servidor público municipal no prazo legal com fito de desincompatibilização do cargo efetivo;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 351 de 22 de novembro de 2013

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 | ANO: IV | www.pocoredondo.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 01426 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo (a) servidor (a) público municipal abaixo qualificado (a), em conformidade com as disposições eleitorais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder afastamento ao Servidor **JOSÉ LUIS CAVALCANTE FARIAS**, portador do RG nº 1.4XX.XX8, SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 974.XXX.XXX-04, matrícula funcional nº 0004186, servidor público efetivo na função de Professor, lotado na Escola Municipal Bom Jesus dos Passos.

Parágrafo único – Ficará o servidor citado no *Caput* deste artigo obrigado a apresentar a Ata de Convenção devidamente homologada no momento oportuno, para fins de verificação da disposição contida no §3º do artigo 125, que dispõe sobre o retorno do servidor ao exercício do cargo em caso de impugnação em definitivo do registro de candidatura.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 10 de julho de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS:06812722529
Assinado de forma digital por ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2024.07.10 16:45:42 -03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br